

Relatório de Gerenciamento de Riscos
Pilar 3
3º Trimestre 2014

✓ Estrutura de Gerenciamento de Capital

1. Comitê de Gestão de Ativos e Passivos

As questões inerentes ao processo de gerenciamento de capital são tratadas e decididas pelo Comitê de Gestão de Ativos e Passivos (ALMC). Este Comitê se reúne mensalmente e é composto pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pelos diretores de Tesouraria, Controladoria e Operações & TI, além de representantes das áreas de Gestão de Risco de Mercado e Gestão de Risco de Crédito. O diretor vice-presidente é o diretor responsável pela gestão do capital.

2. Principais Responsabilidades do ALMC para a Gestão do Capital

- a) Definir a Estrutura de Gerenciamento de Capital, garantindo que esteja em linha com as melhores práticas de Governança Corporativa, bem como que seja adequada à estrutura operacional e ao nível de riscos associados à estratégia e ambiente de negócios da Instituição;
- b) Definir o Plano de Capital para o período de três anos, de acordo com o Planejamento Estratégico da Instituição e riscos associados a este planejamento;
- c) Efetuar a revisão da Estrutura de Gerenciamento de Capital, da Política Institucional de Gerenciamento de Capital e do Plano de Capital em periodicidade mínima anual;
- d) Ter clara compreensão dos riscos associados à atividade operacional que podem impactar o Capital da Instituição e identificar, avaliar e controlar os riscos relevantes e oportunidades, propondo ações mitigadoras;
- e) Efetuar o monitoramento e gestão de Capital através dos Relatórios Gerenciais que sinalizem aspectos qualitativos e quantitativos em relação à utilização do capital, avaliando os recursos visa vis o nível de risco corrente e potencial, de acordo com a estratégia, o nível das operações contratadas, as oportunidades identificadas e contexto de mercado.

3. Responsabilidades

- a) A área de Finance é responsável pela produção dos relatórios gerenciais para apoio ao gerenciamento de capital, destacando-se:
- Cálculo e consolidação das informações que compõem a Alocação de Capital (Índice de Basileia) e divulgação do DLO (Demonstrativo de Limites Operacionais) junto ao Órgão Supervisor;
 - Elaboração das projeções de Capital em consonância com o Planejamento;
 - Elaboração de simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (testes de estresse), de acordo com as indicações do ALMC;
 - Reportar prontamente ao diretor responsável pela Gestão do Capital a eventual indicação de necessidade de capital, causada por eventos inesperados;
- b) Anualmente, entre os meses de Maio e Junho, a Área de Finance coordena os trabalhos necessários para a revisão da Estrutura de Gerenciamento de Capital, da Política Institucional de Gerenciamento de Capital e do Plano de Capital.
- c) Anualmente, entre os meses de Junho e Julho, a Área de Finance, submete à aprovação do ALMC o resultado dos trabalhos acima.
- d) A Área de Finance deve informar tempestivamente ao ALMC e ao Management Committee quando for identificada uma situação de demanda de capital, conforme os termos do Plano de Capital da instituição.

4. Plano de Capital

O Plano de Capital é elaborado por Finance, com apoio das áreas de negócios e em conformidade com o planejamento estratégico, abrangendo um período mínimo de três anos, conforme a legislação vigente. O Plano é submetido à aprovação do ALMC. As revisões são efetuadas anualmente ou a qualquer tempo na ocorrência de eventos relevantes.

5. Planejamento de Resultados

O planejamento de resultados é efetuado em bases anuais, de acordo com a estratégia aprovada pelos acionistas para cada unidade de negócios.

A prospecção de negócios leva em conta, entre outros fatores, a base de capital operacional disponível, o que estabelece os níveis de exposição aos riscos associados, conforme o perfil do Banco definido pelo Acionista.

6. Estrutura Sistêmica de Apoio

Para o Gerenciamento de Capital a instituição se utiliza de diversas ferramentas e sistemas que suportam os processos relacionados, destacando-se dentre eles o sistema de resultados gerenciais, o sistema de planejamento e controle orçamentário, o sistema contábil, sistema de exposição e monitoramento de risco de crédito e o sistema centralizador de exposições a riscos, para o cálculo das diversas categorias de exposição e suas respectivas parcelas de exigência de capital, resultando no índice de Basileia.

✓ Informações Adicionais e Dados Quantitativos

1. Avaliação da Adequação do Patrimônio de Referência (PR) Face à Estrutura e Contexto Operacional

O processo de monitoramento do nível de patrimônio exigido pelo regulador para suportar o processo operacional é de responsabilidade da área de Controladoria.

A apuração da exposição ao risco de crédito e de contraparte é efetuada pela área de Administração de Créditos, sendo todas as demais parcelas de capital requerido para a cobertura dos riscos apuradas pela Controladoria, que executa a consolidação do processo, a avaliação e o monitoramento dos níveis requeridos, e o envio das posições ao Banco Central do Brasil e às áreas internas da instituição.

A Controladoria também calcula e monitora a adequação do capital em relação às demais transações que são limitadas ao nível do patrimônio de referência, como o limite de exposição por clientes, o índice de exposição globalizada e os demais limites aplicáveis.

O limite de exposição por cliente é monitorado em sistema interno que controla em tempo real os limites totais, as exposições consolidadas e a parcela disponível.

O processo de exposição ao risco de mercado também é efetuado em ferramenta específica, tendo como base de cálculo as posições que são

objeto de avaliação diária das áreas de gestão de riscos e gestão de resultados.

O nível de adequação do capital é avaliado e discutido mensalmente em reunião do Comitê de Gestão de Ativos e Passivos (ALMC).

A administração entende que o nível de capitalização da instituição é adequado para fazer face aos demais riscos não abrangidos pelas parcelas PRE, como risco legal e de reputação, considerando as medidas mitigadoras incluídas em seus contratos, o histórico apresentado pela instituição, bem como considerando o arcabouço de suas políticas de governança corporativa, os processos de controles internos e o constante monitoramento e vigilância praticados pela gestão.

2. Operações não Classificadas na Carteira de Negociação

A política interna de gestão de riscos do Banco Mizuho do Brasil S.A. (BMB) determina que todas as exposições a risco de mercado sejam centralizadas na área de Gestão de Tesouraria. Desta forma, as operações não classificadas na carteira de negociação têm a cobertura de eventuais riscos de mercado, através da consolidação de exposição que são cobertas por instrumentos de mitigação. Eventuais liquidações antecipadas de posições da carteira de não negociação não geram efeitos de oscilação de resultados para a instituição, em decorrência de flutuação das taxas de liquidação em relação às taxas contratadas, dada a cobertura existente nas posições globais.

Caso a carteira de investimentos possua ações ou quotas patrimoniais, estas são avaliadas pelos preços divulgados ou pela avaliação patrimonial da empresa investida, sendo o resultado da avaliação registrado em contas do patrimônio líquido.

A liquidação antecipada de empréstimos ou depósitos das operações não classificadas na carteira de negociação é efetuada levando-se em consideração as taxas de mercado praticadas na data da liquidação.

3. Composição do Patrimônio de Referência (PR)

Monitora-se o patrimônio de referência diariamente visando assegurar capital para suportar os riscos incorridos, inclusive em situações adversas de mercado, assim como, atender aos requerimentos regulatórios. Abaixo, apresenta-se quadro resumo da composição do PR.

R\$ mil	Set/2014
Ações ordinárias nominativas	496.893
Reserva Especial de Lucros	362
Resultado do 2º Semestre	13.715
Lucros Acumulados	1.193
Ajustes Prudenciais exceto participações não consolidadas e crédito tributário	-1.339
Ajustes Prudenciais: Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL	3.171
Patrimônio de Referência Nível I	513.995
Instrumentos Elegíveis ao Nível II	0
Patrimônio de Referência Nível II	0
Total do Patrimônio de Referência (PR)	513.995

No Anexo A apresenta-se a composição e o detalhamento do capital principal, do capital complementar e do patrimônio de referência Nível II.

4. Detalhamento das Margens de Requerimento Relativas ao RWA e Índice de Basileia (IB)

R\$ mil	Set/2014
FPR de 2%	1.921
FPR de 20%	71.244
FPR de 50%	76.244
FPR de 75%	26.299
FPR de 100%	807.293
FPR de 250%	122.798
FPR de 300%	20.091
FPR de -100%	-10.184
FPR de -300%	-4.018
CVA	28.365
Total parcela RWA_{CPAD}	1.140.053
Parcela RWA _{CAM}	8.505
Parcela RWA _{JUR1}	5.227
Parcela RWA _{JUR2}	126.055
Parcela RWA _{JUR3}	3.900
Total parcela RWA_{MPAD}	143.687

Total parcela RWA_{OPAD}	75.930
Ativos Ponderados por Risco (RWA)	1.359.670

PR apurado para cobertura da parcela de risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação	8.346
--	-------

Índice de Capital Principal (ICP)	37,80%
Índice de PR Nível I (INI)	37,80%
Índice de Basileia (IB)	37,80%
Índice de Basileia Amplo (IB Amplo)	35,81%

No Anexo A detalha-se os índices de Basileia e Adicional de Capital Principal.

5. Informações Relativas à Exposição ao Risco de Crédito

Exposição pelo Fator de Ponderação de Risco (FPR)

R\$ mil	Set/2014	
	Total	Média no Trimestre
FPR 50%	87.741	72.019
FPR 75%	48.850	53.844
FPR 100%	634.180	626.124
TOTAL	770.771	751.987

Exposição por Regiões Geográficas

R\$ mil	Set/2014	
Exposição no mercado interno	Total	Média no Trimestre
Norte	4.601	3.892
Centro-Oeste	5.358	5.479
Nordeste	59.413	59.549
Sudeste	701.399	683.067
Sul	0	0
TOTAL	770.771	751.987

Exposição por Setor Econômico

R\$ mil	Set/2014	
	Total	Média no Trimestre
Comércio	78.422	101.178
Indústria	190.988	172.070
Instituição Financeira	141.792	131.013
Outros Serviços	358.964	347.023
Pessoa Física	605	723
TOTAL	770.771	751.987

Concentração por tomador

% das exposições dos 10 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	50,50%
---	---------------

Montante das Operações em Atraso, Bruto de Provisões e Excluídas as Operações já Baixadas para Prejuízo

R\$ mil	Set/2014
até 60 dias	50.738
entre 61 e 90 dias	24
entre 91 e 180 dias	52
acima de 180 dias	137
Total em atraso	50.951

Fluxo de operações Baixadas para Prejuízo no Trimestre e Montante de Provisões para Perdas Relativas às Exposições a Risco de Crédito

R\$ mil	Set2014
Operações baixadas contra prejuízo no 3º trimestre de 2014	-35.214

Valor total das Provisões para Perdas	-205
---------------------------------------	-------------

Informações sobre os Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito

R\$ mil	Set/2014	
Tipo de Mitigador	FPR da exposição	Valor total mitigado
Depósitos vinculados à garantia de crédito	75%	13.785

6. Informações sobre a Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Valor Nocial dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte

R\$ mil	Set/2014
Contratos a serem liquidados em Câmaras de compensação que atuem como contraparte central	2.517.517
Contratos em que Câmaras de compensação não atuem como contraparte central	com garantias 39.778
	sem garantias 745.449

Exposição Global ao Risco de Crédito de Contraparte

R\$ mil	Set/2014
Valor positivo bruto dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação	211.926
Valor positivo relativo a acordos para compensação e liquidação de operações	0
Exposição global líquida (Risco de crédito de contraparte líquida dos efeitos dos acordos para compensação e do valor das garantias)	211.926

7. Derivativos de Crédito

O Banco não possui operações de instrumentos financeiros derivativos associados ao risco de crédito, quer atuando como transferidor ou recebedor de risco.

8. Vendas ou Transferências de Ativos Financeiros e Operações com Títulos e Valores Mobiliários Oriundos de Processo de Securitização

Na data de referência destas informações, o Banco não possuía operações de venda ou transferência de ativos financeiros, ou operações com títulos e valores mobiliários oriundos de processo de securitização definidos conforme o parágrafo 1º do artigo 9º da Circular nº 3477/2009.

9. Carteira Segmentada por Fator de Risco de Mercado

Carteira de Negociação

R\$ mil	Set/2014	
	Ativo	Passivo
Juros Prefixados (JJ1)	1.534.505	1.546.323
Cupom de índice de preços - IGP-M (JI2)	181.435	119.124
Cupom de moeda - dólar (JM1)	1.855.389	2.230.525
Cupom de moeda - euro (JM2)	16.318	19.186
Cupom de moeda - iene (JM4)	5.557	5.626
Moeda estrangeira - dólar (ME1)	2.205.575	2.231.876
Moeda estrangeira - euro (ME2)	16.321	19.186
Moeda estrangeira - iene (ME4)	6.422	5.627
Moeda estrangeira - libra esterlina (ME5)	31	0
Demais fatores de risco (999)	545.630	365.603
Total da carteira de negociação	6.367.183	6.543.076

Operações não Classificadas na Carteira de Negociação

R\$ mil	Set/2014	
	Ativo	Passivo
Juros Prefixados (JJ1)	63.985	102.837
Cupom de moeda - dólar (JM1)	3.049	0
Cupom de taxa de juros - TJLP (JT2)	0	2.732
Moeda estrangeira - dólar (ME1)	187.315	175.933
Moeda estrangeira - euro (ME2)	3.394	0
Demais fatores de risco (999)	365.343	730.771
Total da carteira de não negociação	623.086	1.012.273

Carteira de Negociação e não Negociação

R\$ mil	Set/2014	
	Ativo	Passivo
Juros Prefixados (JJ1)	1.598.490	1.649.160
Cupom de índice de preços - IGP-M (JI2)	181.435	119.124
Cupom de moeda - dólar (JM1)	1.858.438	2.230.525
Cupom de moeda - euro (JM2)	16.318	19.186
Cupom de moeda - iene (JM4)	5.557	5.626
Cupom de taxa de juros - TJLP (JT2)	0	2.732
Moeda estrangeira - dólar (ME1)	2.392.890	2.407.809
Moeda estrangeira - euro (ME2)	19.715	19.186
Moeda estrangeira - iene (ME4)	6.422	5.627
Moeda estrangeira - libra esterlina (ME5)	31	0
Demais fatores de risco (999)	910.973	1.096.374
Total da carteira	6.990.269	7.555.349

10. Valor total da exposição a Instrumentos financeiros derivativos

R\$ mil		Set/2014		
Fator de Risco		Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros	Bolsa	86.465	617.770	(531.305)
	Balcão	36.807	234.210	(197.403)
	Total	123.272	851.980	(728.708)
Taxa de Câmbio	Bolsa	438.123	380.891	57.232
	Balcão	261.699	240.780	20.919
	Total	699.822	621.671	78.151
Valor total das operações realizadas no Brasil	Bolsa	524.588	998.661	(474.073)
	Balcão	298.506	474.990	(176.484)
	Total	823.094	1.473.651	(650.557)
Total das operações de compra e venda de moedas estrangeiras		913.357	89.008	824.349
Valor total da exposição		1.736.451	1.562.659	173.792

11. Comparativo entre o balanço do Conglomerado Financeiro e o balanço publicado nas demonstrações contábeis

Detalha-se abaixo o comparativo entre o balanço do conglomerado financeiro e o balanço publicado nas demonstrações contábeis.

ATIVO	30-set-14	
	Financeiro	Publicação
Circulante e Realizável a Longo Prazo	2.702.559	2.605.476
Disponibilidades	2.933	2.789
Aplicações interfinanceiras de liquidez	495.782	478.184
Títulos e valores mobiliários e Derivativos	753.755	680.381
Relações interfinanceiras	42	42
Operações de crédito	228.876	222.997
Outros créditos	1.220.853	1.220.883
Outros valores e bens	319	200
Permanente	4.361	101.408
Investimentos	148	97.195
Imobilizado de uso	4.213	4.213
Total do Ativo	2.706.920	2.706.884

PASSIVO	Financeiro	Publicação
Circulante e Exigível a Longo Prazo	2.191.250	2.191.213
Depósitos	363.198	363.198
Captações no mercado aberto	54.359	54.359
Obrigações por Repasse do Exterior	573.437	573.437
Relações interfinanceiras e interdependências	29.043	29.043
Instrumentos financeiros derivativos	21.635	21.635
Obrigações por empréstimos e repasses	179.781	179.781
Outras obrigações	969.797	969.760
Resultado de Exercícios Futuros	335	335
Patrimônio Líquido	515.335	501.620
Capital de domiciliados no exterior	496.893	496.893
Reservas	362	362
Ajustes ao valor de mercado	3.171	3.171
Reservas de Lucros	1.193	1.194
Reserva Corrente	13.715	0
Total do Passivo	2.706.920	2.706.884

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	Financeiro	Publicação
Receitas da intermediação financeira		25.606
Despesas da intermediação financeira		(19.073)
Resultado bruto da intermediação financeira		6.533
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		(760)
Receitas da prestação de serviços		19.558
Despesas de pessoal e administrativas		(16.660)
Despesas tributárias		(872)
Outros resultados operacionais		9.720
Resultado Operacional		17.519
Resultado não Operacional		0
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro		17.519
Imp. de Renda e Cont. Social - Corrente		(3.950)
Imp. de Renda e Cont. Social - Diferido		668
Total Imp. de Renda e Contribuição Social		(3.282)
Participação dos empregados no lucro		(522)
Lucro Líquido do período		13.715
	Variação Cambial	11,29%
	Início do período	2,2019
	Final do período	2,4504

Anexo A - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

30/09/2014

Número da Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	496.893	496.893	Ações Ordinárias
2	Reservas de Lucros	362	362	
3	Outras receitas e outras reservas	18.079	18.079	
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução n.º 4.192, de 2013			
5	Participação de não-controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	515.335	515.335	

Número da Linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	0	0	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	-	-	Ativos intangíveis constituídos antes de 1º de outubro de 2013. Ver item 26.g.
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	6.697	1.339	Aplica-se o percentual de 20% aos ajustes prudenciais para apuração do Capital Principal
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	-	
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
20	<i>Mortgage servicing rights</i>			

21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	-
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
			De acordo com o § 1º do art. 5º da Res. 4.192/13, ativos intangíveis constituídos antes de 1º de outubro de 2013 não serão considerados para efeito de PR antes de dezembro de 2017.
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	6.697	1.339
29	Capital Principal	508.638	513.995

Número da Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos Elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	

Número da Linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
40	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012		-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	508.638	513.995	

Número da Linha	Nível II: Instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
46	Instrumentos Elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	

Número da Linha	Nível II: Deduções Regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
55	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	

56.a	Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-
58	Nível II	-	-
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	508.638	513.995
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	1.359.670	1.359.670

Número da Linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%
61	Índice de Capital Principal (ICP)	37,80
62	Índice de Nível I (IN 1)	37,80
63	Índice de Basileia (IB)	37,80
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% do RWA)	-
65	do qual: adicional para conservação de capital	-
66	do qual: adicional contracíclico	-
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)	-
68	Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	37,80

Número da Linha	Mínimos Nacionais	%
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III	-
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	5,50
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11,00

Número da Linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
74	<i>Mortgage servicing rights</i>	-	-	-
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	-	-	-

Número da Linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada	-
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada	-

78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-	
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-	

Número da Linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	-	